



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA - CONTRATO N.º 008/14

Processo Administrativo n.º 12/10/10641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 30/12

Carta-Contrato n.º 23/12

Termo de Aditamento de Carta-Contrato n.º 09/13

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.146.131/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/06/14.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 5,68%, a partir de 22/05/14, conforme autorização de fls. 480, publicada no DOM em 06/06/2014.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 33.258,79 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 21.858,12 (vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para prestação de serviços, e R\$ 11.400,67 (onze mil e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) para materiais de consumo.



TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas referentes ao presente aditamento foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 458 do processo:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.30.25 FR 01.310000
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.12 FR 01.310000

QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de junho de 2014.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Representante Legal:

RG nº 11490712-4

CPF nº 061236838-61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/10.641

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Geradores Campinas Comércio e Locação Ltda.

Modalidade: Convite n.º 30/12

Carta-Contrato n.º 23/12

Termo de Aditamento n.º 09/13 e 008/14

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (quatro) equipamentos Grupo Moto Geradores.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de junho de 2014.

CÁRMINO ANTÔNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

GERADORES CAMPINAS COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Representante Legal:

RG n.º

11990712 4

CPF n.º

061 236 838 -61